

DECRETO Nº 3.039, DE 18 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 13 do Decreto nº 2.850, de 5 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. As remessas a serem inseridas no Diário Oficial Eletrônico deverão ser encaminhadas pelos servidores designados de que trata o §2º do art. 12 deste Decreto, ao Setor Responsável até o horário limite às 13h00 da data que anteceder a publicação.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 18 de maio de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Augustinho Michelizen
Secretário Municipal de Governo